



## XX REUNIÃO ESPECIALIZADA DA MULHER ANEXO VI

### Seminário Regional Mulheres em Situação de Prisão Diagnósticos e desafios na implementação de políticas integradas no âmbito do Mercosul

Brasília, Brasil – 27 e 28 de outubro de 2008

#### Propostas

1. Conferir atenção especial à saúde mental das mulheres encarceradas, no marco dos programas de atenção à saúde das mulheres em situação de prisão, atualmente em curso nos países. Esta proposta é especialmente importante, tendo em vista que a maioria das presas dos nossos países cumprem pena por tráfico de drogas.
2. Necessidade de aprofundar a discussão sobre a possibilidade de penas alternativas para as mulheres grávidas e com filhos menores de 5/6 anos, com o objetivo de impedir que a restrição de liberdade imposta à mãe acabe sendo imposta também à criança, tendo em conta a socialização da criança e a formação de vínculo com a mãe. Em algumas regiões, alguns juízes/as já vêm adotando esta prática de forma assistemática, portanto, para que esta seja adotada em nossa região, é preciso revisar a lei nos nossos países.
3. Estabelecimento da remissão de pena pelo estudo, com o intuito de promover a conclusão da educação formal, quase sempre interrompida com a prisão, bem como de facilitar a inclusão social e a re-inserção depois do cumprimento da pena. No Brasil isto já está previsto na Lei de Execução Penal (o desconto dos dias de pena por dias de estudo e o PRONASCI também menciona esta possibilidade).
4. Discussão sobre leis de migração no contexto do MERCOSUL, para que possa ser garantido às mulheres o cumprimento da pena perto de suas famílias. Considerando os custos financeiros, a proximidade facilita as visitas.
5. Realizar discussão sobre visitas íntimas nos presídios, para que todos os países ofereçam condições iguais à forma de sua efetivação, independentemente da orientação sexual, com o estabelecimento de critérios para a realização das visitas, de forma a garantir este direito a homens detentos e mulheres detentas, incluindo homens e mulheres que tenham companheiros/as do mesmo sexo.
6. Facilitar o acesso da sociedade civil às prisões, de forma a diminuir a incidência de punições desumanas.
7. Utilização do indulto como mecanismo de política penitenciária e que a perspectiva de gênero seja adotada na publicação de cada um dos indultos.

8. Intercâmbio de informações e dados estatísticos sobre mulheres em situação de prisão nos países do MERCOSUL. Associada a esta proposta está a necessidade de cada país, internamente, melhorar a sua coleta de dados. É importante pontuar os itens que queremos que sejam produzidos pelos Estados, com estatísticas quantitativas e qualitativas em relação à população penitenciária e os tipos de delitos que cometem. Realização de um estudo sobre os marcos legislativos. Que as estatísticas dêem conta dos diferentes grupos de mulheres. Para o Brasil: levantamento do número exato de mulheres em situação de prisão, com a inclusão do quesito *raça/cor*, em respeito à deliberação governamental para que todos os formulários e cadastros do país contenham esse quesito, para detecção de possível situação de opressão e discriminação. Com relação à saúde sexual e integral da mulher em situação de prisão, existe a demanda do levantamento do número de mulheres vivendo com HIV, doenças sexualmente transmissíveis e como chegam os preservativos dentro do presídio. Sabemos que os preservativos não chegam porque são considerados como armas. De que forma, então, a prevenção vai acontecer?
9. Criação de um Grupo de Trabalho entre os países do MERCOSUL para pensar em uma normatização que seja uniforme, com foco nas presas estrangeiras.
10. Algumas sugestões para discussão no Grupo de Trabalho:
  - a. Incorporar as recomendações dos mecanismos internacionais de proteção aos direitos humanos, incluindo aquelas que são frequentes nos órgãos das Nações Unidas e do Sistema Interamericano de Proteção, sobretudo a ação externa da sociedade civil aos institutos e estabelecimentos penitenciários. Seria a institucionalização do espaço de supervisão nos estabelecimentos penitenciários, como por exemplo, o que realiza a Procuração Penitenciária da Argentina, com acesso frequente e irrestrito, como forma de monitoramento. Isto seria uma forma de dar cumprimento ao Relatório contra a Tortura das Nações Unidas e aos padrões estabelecidos pelo Sistema Interamericano de Proteção às Pessoas Privadas de Liberdade.
  - b. Sistematizar a legislação dos países do MERCOSUL, como base para a própria revisão da mesma.
  - c. Estabelecer reformas legais: processos penais ou nas Leis de Execução de Sentenças. É necessário chamar a atenção dos Estados para questionar estes marcos legislativos e não necessariamente adequar o que já existe para as necessidades das mulheres, já que é um sistema pensado para os homens.
  - d. Estabelecer novos tipos de benefício. Atenção para os mecanismos de trabalho e educação, que acabam se institucionalizando como novas ferramentas de poder dos serviços penitenciários contra as mulheres, porque não são serviços universais.
  - e. Realizar investigação para que se tenha para igual delito, penas iguais para homens e mulheres.
  - f. Estabelecer prisão domiciliar para mulheres grávidas e com filhos menores de 5/6 anos.

- g. Reforma legal nos países para que mulheres não sejam processadas por “infanticídio” no período de puerpério, enquanto não se tenha educação sexual e a legalização do aborto.
11. Apelo por políticas públicas que cheguem, de maneira transversal, aos estabelecimentos penitenciários, não ficando somente nos Ministérios de Saúde, Educação, Esportes, Trabalho, Cultura, que oferecem seus diferentes programas aos estabelecimentos penitenciários.
  12. Que mulheres grávidas possam ter prisão domiciliar.
  13. Prisão domiciliar para mulheres com filhos menores de 5 anos, em todos os casos.
  14. Criação de Defensorias dos Direitos das Mulheres nos Centros Penitenciários.
  15. Apoio multidisciplinar que melhorem as condições das mulheres que se encontram em espaço privado de liberdade, com preparação para sua re-inserção social.
  16. Executar a transversalização da perspectiva de gênero nos sistemas penitenciários, com sensibilização dos gestores, técnicos penitenciários, advogadas e advogados; e não somente incluir o tema num bloco à parte.
  17. Quota de 2% de empregos para mulheres egressas de estabelecimentos prisionais em empresas públicas e privadas.
  18. Próximo encontro em 2009, com os atores presentes neste 1º. Encontro, podendo ser na Argentina, com independência da reunião da REM, e com o comprometimento de que os Estados paguem. Estes encontros poderiam ser anuais para que se acompanhe a implementação das propostas.